



**PORTARIA N.125/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

PUBLICADA NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

20 / 01 / 2021  
*João Cleiton Araújo de Medeiros*

**“DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA PÚBLICO  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO ELETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS**, matrícula n. 2173, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
<b>10/01/2020 À 09/01/2021</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
<b>01/02/2021 À 02/03/2021</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 010/2021 - SMHTAS-MT

PARA: Departamento de Recursos Humanos - RH

ANEXO I			
SECRETARIA:		Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social	
PERÍODO DE GOZO:		01/02/2021 à 02/03/2021	
Matrícula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(Para uso do RH) período aquisitivo
2173	Jocelene Aparecida Tavares Dias		10-01-2020 a 09-01-2021
			S

Canabrava do Norte - MT, 19 de Janeiro de 2021.

  
**Sara Silva Trindade de Medeiros**  
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.  
**Portaria 034/2021**

Srª Rosânia Pereira Ramos  
Departamento de Recursos Humanos  
Canabrava do Norte-MT  
Neste//

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n. 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 545.687.731-72, com e-mail: alexandrecondutor@outlook.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço 017/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.717.067/0001-00, que tem por objeto possível e eventual aquisição de filtro para veículos, máquinas caminhões pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Cultura; Secretaria municipal de Saúde; Secretaria municipal de Infra - Estrutura Serviços públicos e urbanismo e Secretaria municipal de Habitação trabalho e de Desenvolvimento Social, do município de Canabrava do Norte /MT, oriundo processo licitatório n. 2605/2020.

**Art. 2º.** Designar o servidor **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 2232 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 048.251.841-38, com e-mail: ronaldobontempo2017@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá MT para Canabrava do Norte - MT, em 20 de janeiro de 2021.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.125/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N.125/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS**, matrícula n. 2173, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
10/01/2020 À 09/01/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/02/2021 À 02/03/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021**

Processo: 00004260/2020

Ata de Registro de Preços n.º 018/2021

Assinada em 19/01/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: FEMAP Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI / CNPJ: 22.803.038/0001-35.

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de materiais e insumos do componente básico da assistência farmacêutica e atendimento de urgência e emergência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 1.432,20 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 040/2020

Data da Publicação no DOE: 21/01/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021**

Processo: 00004260/2020

Ata de Registro de Preços n.º 019/2021

Assinada em 19/01/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI / CNPJ: 12.313.826/0001-90.

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de materiais e insumos do componente básico da assistência farmacêutica e atendimento de urgência e emergência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 5.944,54 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 040/2020

Data da Publicação no DOE: 21/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**DECRETO Nº 3135/20**

DECRETO Nº 3135/20

DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1528/20 de 21 de outubro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO

P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇÃO (0060) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R\$

Valor

9.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS (0075) 3.3.90.40 00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R\$

Valor

12.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS Unidade: 07.01 - GABINETE DO SEC. DE OBRAS

P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS (0493) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$

Valor

65.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA

Valor

(0548) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R\$ 600,00

(0550) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 200,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DO(A) SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL